



Exma. Senhora Enfermeira Isabel Maria
Abreu Rodrigues Fragoeiro
Escola Superior de Saúde da Universidade
da Madeira
Campus Universitário da Penteada,
9020-105 Funchal

N. Ref^o
SAI-OE/2019/11157

V. Ref^a

DATA	19-12-2019
ASSUNTO:	Acreditação e Creditação de Actividades Formativas – Evento Técnico-científico “2º Seminário: Nascer...Crescer e Ser Feliz!”

Exma. Senhora Enfermeira,

No seguimento da Vossa candidatura ao processo de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas – **Evento Técnico-científico “2º Seminário: Nascer...Crescer e Ser Feliz!” (ID0064_2019)** – a mesma foi apreciada pela Comissão de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas (CACAF) nos seguintes termos:

Apreciação da Comissão de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas:

- Cumprimento dos critérios:
 - Pertinência do(s) tema(s) para o desenvolvimento da Enfermagem: Sim;
 - Actualidade e relevância do(s) tema(s) para a Enfermagem: Sim;
 - Relevância dos objectivos da actividade para a Enfermagem: Sim;
 - Integração de Enfermeiros, na comissão organizadora e na comissão científica, se aplicável, e no conjunto de formadores e de outros intervenientes: Sim;
 - Evidência da qualificação e reconhecido mérito dos membros das comissões, se aplicável, dos formadores e de outros intervenientes: Sim.
- Decisão de Acreditação:
 - Actividade acreditada? Sim.
- Despacho de fundamentação da decisão:

“A actividade proposta, Evento Técnico-científico “2º Seminário: Nascer...Crescer e Ser Feliz!”, é reconhecida como de interesse para o desenvolvimento profissional do enfermeiro”.

Verificada a pronúncia positiva por parte da Comissão de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas, comunicamos que o **Evento Técnico-científico “2º Seminário: Nascer...Crescer e Ser Feliz!”** obteve **acreditação por parte da Ordem dos Enfermeiros no dia 18 de Dezembro de 2019, com a atribuição de 0,35 Créditos de Desenvolvimento Profissional.**

A Acreditação agora atribuída é válida para o evento que se realizará nos dias 19 e 20 de Dezembro de 2019.



Enviamos, também, o original do Certificado de Acreditação, conforme estabelecido no n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento supracitado.

Ficamos ao dispor para qualquer questão.

Com os melhores cumprimentos,

Luís Filipe Barreira
Vice-presidente do Conselho Directivo
com competências delegadas pela Sra. Bastonária

LFB/PG